República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

DECRETO N° 2361.09, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2595.09, de 25 de novembro de 2021, que Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2022.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 29.000,00(vinte e nove mil reais), assim classificados:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO ATENÇÃO BÁSICA:
12.362.0017.2036 - CONVÊNIOS ESCOLARES;
3.3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes(858)...R$ 4.000,00
SUB TOTAL .....R$ 4.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:
17.512.0076.1031 - SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA E PERFURAÇÃO DE POÇOS;
3.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente(524)R$ 25.000,00
SUB TOTAL .....R$ 25.000,00
T O T A L.....R$ 29.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso o Superávit Financeiro do Exercício 2021.....R$ 29.000,00
SUB TOTAL .....R$ 29.000,00
T O T A L.....R$ 29.000,00

Art. 3° - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 14 de março de 2022.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSANI GILARDI
Secretária de Administração e Planejamento